



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.322, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE “MEMORIAL DOS FERROVIÁRIOS”, A CRUZ NA ENTRADA DO DISTRITO DE ARAGUAYA SENTIDO ALFREDO CHAVES LADO ESQUERDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominado de “**MEMORIAL DOS FERROVIÁRIOS**”, o local onde está posicionada a cruz na entrada do distrito de Araguaya sentido Alfredo Chaves lado esquerdo, neste município.

Parágrafo Único – No referido local encontra-se uma cruz que sinaliza um acidente de Troller ocorrido em 07/07/1933 (Sete de Julho de mil novecentos e trinta e três) e vieram a óbito os senhores Daniel Garcia Vidal e Antonio Lagoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.322 / 2021
EM 06 / 07 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 046/2021 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior